



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE QUÍMICA - PORTO VELHO

### ATA DE REUNIÃO

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas reuniram-se virtualmente (via: [meet.google.com/ubc-upsw-rya](https://meet.google.com/ubc-upsw-rya)) sob a Presidência do Prof. Dr. Wiss Kraw Bacelar Júnior os docentes: Adaiane Spinelli, Mariangela Soares de Azevedo, Maribel Elizabeth Funes Huacca, Wilson Sacchi Peternella, Jairo André Schlindwein, Sheila Barreto Guterres, Rosalvo Stachiw, Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão, Fabiano Pereira do Amaral, Ana Carolina Garcia de Oliveira, Valdir Alves Facundo, Ene Glória da Silveira e os representantes do segmento Técnico: Walkimar Aleixo da Costa Júnior e Gleiciane Barros Ferreira da Silva; e do representante discente Willian Silva de Carvalho. Sendo verificada a ausência de Manifestação Virtual do docente Caio Palla Marques (em afastamento, licença aperfeiçoamento). O ponto de pauta única foi a **Avaliação da Resolução Nº 254, de 09 de setembro de 2020**. A seguir iniciou-se a discussão da resolução. O Professor Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão iniciou a discussão questionando se o departamento de química iria tomar uma decisão em bloco de aderir ou não as disciplinas como atividade remota emergencial. A professora Sheila Barreto Guterres e professora Adaiane Spinelli questionaram a decisão em bloco porque que o Art.1º, paragrafo 1 da resolução relata que os docentes terão a liberdade de realizar ou não as disciplinas em caráter emergencial; a decisão em Bloco poderia intervir na decisão individual de cada docente. Foi decidido que conforme a **Resolução Nº 254, de 09 de setembro de 2020 cabe a cada professor do departamento de química realizar ou não as disciplinas em caráter emergencial, e aqueles professores que assim optarem por realizar as disciplinas remotas devem fazer novo plano de ensino a ser aprovado pelo NDE e conselho do departamento de química**. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Adaiane Spinelli, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ADAIANE SPINELLI, Docente**, em 22/09/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO SANCHO LINHARES TEIXEIRA MILITAO, Docente**, em 22/09/2020, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSALVO STACHIW, Docente**, em 22/09/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA BARRETO GUTERRES, Docente**, em 22/09/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANGELA SOARES DE AZEVEDO, Docente**, em 22/09/2020, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIBEL ELIZABETH FUNES HUACCA, Docente**, em



22/09/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO ANDRE SCHLINDWEIN, Vice-Chefe de Departamento**, em 22/09/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA, Docente**, em 22/09/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALKIMAR ALEIXO DA COSTA JUNIOR, Técnico de Laboratório**, em 23/09/2020, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON SACCHI PETERNELLA, Docente**, em 23/09/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO PEREIRA DO AMARAL, Docente**, em 24/09/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0499954** e o código CRC **E244E080**.